

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 001/2018 FIRMADO ENTRE O
ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, nº 150, Santo Antônio, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PERNAMBUCO – SECTI**, órgão público integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e no Decreto nº 54.401, de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.103/0001-25, com sede na Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-370, Brasil, Fone (81) 3183-5560/5552, site <http://www.secti.pe.gov.br>, neste ato representada por sua Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sra. **MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO**, nomeada pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, por meio do Ato nº 179, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2023 com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, e por seu Secretário Executivo, Sr. **KENYS BONATTI MAZIERO**, nomeado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, por meio do Ato nº 2884, de 23 de março de 2023, republicado no Diário Oficial do Estado em 18/04/2023, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SECTI nº 040/2023, publicada no Diário Oficial em 05/04/2023, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, ambos domiciliados na Cidade de Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.391/0001-15, com sede à Av. Prof. Luiz Freire, nº 700, Recife/PE, CEP 50740-545, qualificado como Organização Social (OS) pelo Decreto Estadual nº 26.025/2003, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 57.344, de 18 de setembro de 2024, publicado no DOE em 19/09/2024, representado neste ato, pelo seu Diretor Presidente Interino, Sr. **LUIZ PATRÍCIO BARBOSA JÚNIOR**, e pela Gerente Financeira, por procuração particular, Sra. **CRISTIANE LÚCIA DOS SANTOS**, ambos domiciliados na Cidade de Recife/PE, daqui por diante denominado, **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente



outorgam e estabelecem, com fundamento no artigo 203 da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 11.743/2000, no Decreto Estadual nº 23.046/2001 e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com o **Parecer nº 005/2024 – Coordenadoria Jurídica/OS/ARPE** (doc. 55690069) emitido pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e com o **Parecer nº CT/CV nº 0592/2024-AP/CR** (doc. 56379640) emitido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e nos demais documentos constantes no **Processo SEI nº 3100000014.004932/2021-57**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2018, cujo objeto consiste na **execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo; gestão de centros tecnológicos; serviços técnicos em laboratórios; e gestão de redes de comunicação**, tem por objeto:

- a) Revisão dos valores pactuados; e
- b) Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 São partes integrantes e inseparáveis deste Termo Aditivo, para todos os fins de direito, os documentos contidos no **Processo SEI nº 3100000014.004932/2021-57**, independentemente de transcrição, em especial os seguintes:

- a) Plano de Trabalho atualizado (doc. 55139599, 55139697 e 55395730); e
- b) Cronograma de desembolso consolidado e atualizado (doc. 55139697).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1 Estabelecem as partes a revisão dos valores pactuados do Contrato de Gestão nº 001/2018 em razão do pedido da CONTRATADA de forma justificada e acompanhada dos documentos e/ou elementos comprobatórios; da variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, o que poderá implicar revisão para mais ou menos dos valores contratuais; e para adequações ao plano de atividades em prol do interesse público; fundada em manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (doc. 55195166) e aprovado pela autoridade máxima da CONTRATANTE (doc. 55515725), a serem executadas na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, com repercussão financeira de R\$ 4.488.014,63 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quatorze reais e sessenta e três centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 1º/10/2024 até 30/09/2026, em conformidade com o **Plano de Trabalho** e o **Cronograma de desembolso**, e aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e autorizado pelo Secretário de Ciência



Tecnologia e Inovação.

3.2. O Contrato de Gestão nº 001/2018 poderá ser prorrogado por interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e aprovado pela autoridade máxima da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Após a implementação das alterações do presente Termo Aditivo, o valor total máximo do **Contrato de Gestão nº 001/2018** é de **R\$ 18.851.049,44** (dezento milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para aplicação no período de **24** (vinte e quatro) meses, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o **Tesouro Estadual** e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Programa de Trabalho: 19.572.1090.4111.1685

Natureza de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 0500000000

Nota de empenho: 2024NE000455

Valor: R\$ 1.870.816,16

Data: 26/09/2024

5.2 Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste termo aditivo serão repassados de acordo com o **Cronograma de Desembolso Consolidado** atualizado.

5.3 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, com a possibilidade de rescisão em caso de não apostilamento do valor residual no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do **Contrato de Gestão nº 001/2018** ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1 O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), às expensas da CONTRATANTE, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, 30 de setembro de 2024.


MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação


KENYS BONATTI MAZIERO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação


LUIZ PATRÍCIO BARBOSA JÚNIOR
Diretor Presidente Interino do ITEP/OS


CRISTIANE LÚCIA DOS SANTOS
Gerente Financeira do ITEP/OS

Testemunhas:

Janaíne Rabello
Isaura Ferreira de Carvalho

